



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ.75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86445 000 – Grandes Rios – Pr

DECRETO Nº 117/2023

21/12/2023

SÚMULA: ESTABELECE A ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DA BASE DE CÁLCULO DA TAXA DE COLETA DE LIXO (TCL) PARA O ANO DE 2024.

O PREFEITO do município de Grandes Rios, Estado do Paraná, **ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 84, inciso V, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais e;

CONSIDERANDO a necessidade de se manter atualizada a base de cálculo do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), da Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP) e da Taxa de Coleta de Lixo;

CONSIDERANDO não se tratar de reavaliação ou majoração de tributos, mas tão somente de atualização monetária da sua base de cálculo;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado a atualização monetária da Taxa de Coleta de Lixo (TCL), para o lançamento de tais tributos, no montante de 3,85% (três virgula oitenta e cinco por cento) para o exercício de 2024, que consiste na correção monetária acumulado nos últimos 12 (doze) meses, de acordo com o índice Nacional de Preços ao Consumidor – IPNC, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas — IBGE.

Art. 2. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ.75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86445 000 – Grandes Rios – Pr

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, em 21 de dezembro de 2023.

ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito